LEI N° 015/03

SÚMULA: Autoriza a empresa **B M C BONÉS PROMOCIONAIS LTDA.**, a escriturar e registrar sem restrições os imóveis doados, constantes da Lei Municipal n° 024/00 de 10/05/00, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Fica autorizada a empresa **B M C BONÉS PROMOCIONAIS LTDA.**, CNPJ 00-332.821/0001-25, a escriturar e registrar sem restrições, os lotes de terras n° 11 e 12, ambos da quadra 03, com área de 3.920,00 m², situado no Parque industrial Zona Oeste II, recebidos por doação através da Lei Municipal n° 024/00 de 10/05/00, tendo em vista o pleno cumprimento da finalidade a que se destinou.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 21 dias do mês de março de 2.003.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal